ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.580/95

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA AREA A MITRA ARQUIDIOCESANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MITRA ARQUIDIOCESANA, uma área de terras que totalizam 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), sito no Loteamento Ikaraí nesta Cidade.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontamento da área de que trata o artigo anterior, é o seguinte:

Frente: Ao Norte medindo 24,00 metros confrontando com a Rua Tasso Fragoso (antiga Rua G).

Lado Direito: Ao Leste medindo 30,00 metros confrontando com o lote 04.

Fundos: Ao Sul medindo 24,00 metros confrontando com o lote 09 e lote 10.

Lado Esquerdo - Ao Oeste medindo 30,00 metros confrontando com o lote 01.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se à Construção de um templo.

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para término das mesmas, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

7

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães" em V.Grande..28 de junho de 1995.....

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL